



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Março de 2004



Série

Número 44

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho n.º 66/2004 - Tabelas de retenção na fonte para a Região - 2004
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncio rectificativo
Avisos
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 16 de Fevereiro de 2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de Economia, da carreira técnica superior, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - Aremuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior de 1.ª classe, conceder e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e especialidade de economia.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de economia com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional- Gabinete de Estudos e Planeamento - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço

- e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Após apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Ricardo José Gouveia Rodrigues, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento equiparado a Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Isabel Alexandra Soares Sousa Carvalho, Chefe de Divisão de Estudos Jurídico - Normativos (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Cecília Maria Gaspar Escórcio, Assessora Principal.
- Vogais Suplentes:
- Maria Freire Almeida Proença, Assessora Principal.
 - Renato Xavier Costa, Assessor Principal.

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/02/04, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral para uma vaga de Assistente Administrativo Principal, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07, de Mónica Maria dos Santos Jardim Soares.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 26 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 66/2004

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, assim como do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma da Madeira, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, bem como os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, o Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira determina o seguinte:

- 1 - São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2004 na Região Autónoma da Madeira.
 - a) Tabelas de retenção n.º I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei 42/91, de 22 de Janeiro;
 - b) Tabelas de retenção n.º IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de har-

TABELA VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 2.220,75	15,36%	15,36%	11,52%
Até 2.346,60	16,32%	16,32%	12,48%
Até 2.487,26	17,28%	17,28%	13,44%
Até 2.650,10	18,24%	18,24%	13,44%
Até 2.831,46	19,20%	19,20%	14,40%
Até 3.042,46	20,16%	20,16%	15,36%
Até 3.286,73	21,12%	21,12%	16,32%
Até 3.571,71	22,08%	22,08%	18,24%
Até 3.816,00	23,04%	23,04%	19,20%
Até 4.078,80	24,00%	24,00%	20,16%
Até 4.382,30	24,96%	24,96%	21,12%
Até 4.733,90	25,92%	25,92%	22,08%
Até 5.144,77	26,88%	26,88%	23,04%
Até 5.633,32	27,84%	27,84%	24,00%
Até 6.229,23	28,80%	28,80%	25,92%
Até 6.962,07	29,76%	29,76%	26,88%
Superior a 6.962,07	30,72%	30,72%	27,84%

TABELA VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.487,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.653,23	0,88%	0,88%	0,00%
Até 1.857,69	1,92%	1,92%	0,96%
Até 2.033,94	2,88%	2,88%	1,92%
Até 2.189,03	3,84%	3,84%	2,88%
Até 2.308,89	4,80%	4,80%	2,88%
Até 2.432,26	5,76%	5,76%	3,84%
Até 2.573,27	6,72%	6,72%	3,84%
Até 2.707,21	7,68%	7,68%	5,76%
Até 2.812,97	8,64%	8,64%	5,76%
Até 2.925,76	9,60%	9,60%	6,72%
Até 3.052,66	10,56%	10,56%	7,68%
Até 3.186,62	11,52%	11,52%	8,64%
Até 3.334,66	12,48%	12,48%	9,60%
Até 3.500,34	13,44%	13,44%	9,60%
Até 3.676,59	14,40%	14,40%	10,56%
Até 3.877,51	15,36%	15,36%	11,52%
Superior a 3.877,51	16,32%	16,32%	12,48%

TABELA IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.487,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.653,23	0,88%	0,88%	0,00%
Até 1.857,69	1,92%	1,92%	0,96%
Até 2.033,94	2,88%	2,88%	1,92%
Até 2.189,03	3,84%	3,84%	2,88%
Até 2.372,33	4,80%	4,80%	2,88%
Até 2.587,36	5,76%	5,76%	3,84%
Até 2.848,21	6,72%	6,72%	4,80%
Até 2.996,27	7,68%	7,68%	5,76%
Até 3.112,58	8,64%	8,64%	6,72%
Até 3.239,48	9,60%	9,60%	6,72%
Até 3.376,97	10,56%	10,56%	7,68%
Até 3.528,53	11,52%	11,52%	8,64%
Até 3.690,70	12,48%	12,48%	9,60%
Até 3.873,99	13,44%	13,44%	9,60%
Até 4.071,39	14,40%	14,40%	10,56%
Até 4.289,95	15,36%	15,36%	11,52%
Superior a 4.289,95	16,32%	16,32%	13,44%

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Aviso

Por despacho n.º 64/2004 de 26 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 14/11/00 e na sequência de concurso externo para admissão a estágio de um Licenciado em Geografia e Planeamento Regional, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 138, de 22 de Julho de 2002:

Ana Margarida de Castro Oliveira, nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/93/M de 13 de Setembro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2000/M, de 18 de Agosto e alterado pela Portaria n.º 152-A/2001, de 12 de Novembro.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

ANÚNCIO RECTIFICATIVO

“CONCURSO PÚBLICO N.º 10/SRA-DRP/2003 PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE PISCICULTURA FLUTUANTE DA BAÍA D'ABRA”

Pelo presente se rectifica os pontos 4.a) e 5.a) do anúncio de abertura do concurso público acima referido, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), n.º 19, II Série, de 28/01/2004, no “Jornal da Madeira” do dia 25/01/2004 e no jornal “O Dia” de 26/01/2004, nos seguintes termos:

“4 - a) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Pescas, na Estrada da Pontinha, no Funchal. Os pedidos de cópias das peças poderão ser feitos a partir da data de publicação deste anúncio, que será efectuado na 3.ª série do Diário da República e em dois jornais de grande circulação, para a Direcção Regional de Pescas, até ao dia 01 de Abril de 2004.

5 - a) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser entregues até às 17.00 horas do dia 06 de Abril de 2004, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo.”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 9-A/2004, de 26 de Janeiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2004, no cargo de Director de Serviços de Águas Residuais, da Direcção Regional de Saneamento Básico, do Eng.º JOSÉ CANHARODRIGUES DA SILVA.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 32/2004, de 10/02, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional do trabalhador rural, JOSÉ MANUEL TEIXEIRA ATOUGUIA, na categoria de condutor de empilhador, escalão 2, índice 162, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA

Despacho

Atribuição de ajudas à Agricultura Biológica, no âmbito das Medidas Agro-Ambientais, está condicionada à celebração de um contrato de prestação de serviços técnicos com uma organização de agricultores ou com um técnico ou outra entidade ou organismo especificamente reconhecido pela Direcção Regional de Agricultura, para efeitos de assistência técnica no âmbito do Modo de Produção Biológico.

Por Despacho n.º 38/2001, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi criada no âmbito da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais uma Missão destinada, nomeadamente ao desenvolvimento do Modo de Produção Biológico.

Considerando ainda que a AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, solicitou o seu reco-

nhecimento como Organização de Agricultura em Modo de Produção Biológico.

Considerando que os técnicos para serem reconhecidos para efeitos de assistência técnica no âmbito do Modo de Produção Biológico devem reunir um conjunto de condições, nomeadamente, formação académica ao nível da licenciatura ou bacharelato na área de ciências agrárias e, cumulativamente formação específica em modo de produção biológico.

Considerando que as organizações de agricultura, ou outras entidades ou organismos devem reunir um conjunto de condições, nomeadamente garantir a prestação de assistência técnica através de técnicos reconhecidos para o efeito ou de contratação de empresas que tenham por objecto social a prestação de assistência técnica em modo de produção biológico.

Analisando os pedidos de reconhecimento, para efeitos de assistência técnica no âmbito do Modo de Produção Biológico, no quadro da ajuda à "Agricultura Biológica" regulamentada pela Portaria n.º 30/2002, de 31 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 19-A/2003, de 14 de Fevereiro, reconheço:

- Guida Maria Faria Gomes - Técnica Superior de 2.ª classe da Missão para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica;
- Lénia Maria Mendes Jardim Guerreiro - Técnica Superior de 2.ª classe da Missão para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica;
- José Carlos Ferreira Marques - Encarregado da Missão de Agricultura Biológica;
- Isabel Margarida Abreu Figueira - Técnica Superior da Missão de Agricultura Biológica;
- Adriana Cláudia Alves Henriques Fernandes - Técnica Superior, contratada pela Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo;
- João Alcino da Silva - Técnico Superior Principal da Direcção de Serviços de Produção Agrícola;
- Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Chefe de Divisão da Bananicultura da Direcção de Serviços de Produção Agrícola;
- Missão para o Desenvolvimento para a Agricultura Biológica, criada pelo Despacho n.º 38/2001; e
- Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, como tendo capacidade para prestar assistência técnica no âmbito do Modo de Produção Biológico.

Este título de reconhecimento é válido pelo período de um ano, sem prejuízo da entrada em vigor de legislação que regula as condições de atribuição do reconhecimento.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE AGRICULTURA, Manuel José de Sousa Pita

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)